



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 039/2014 – SEMED
DISPENSA 015/2014**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014
DA DISPENSA 015/2014, LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DIOCESE DE SANTARÉM, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **DIOCESE DE SANTARÉM**, entidade religiosa católica, situada na Praça Monsenhor José Gregório, 453, Centro, CNPJ 05.713.128/0001-16, neste ato representada pelo **BISPO DOM FLAVIO GIOVENALE**, portador do RNEW304780-L – CGPI/DIREX/DPF, CPF 019.100.148-18, residente e domiciliado no Seminário São Pio X –Rua Siqueira Campos, 453, Centro, CEP 68.005-020– Santarém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 039/2014-SEMED da Dispensa 015/2014, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **um pátio, quatro salas, todas forradas em lambril de madeira, uma sala para secretaria forrada em lambril de madeira, dois banheiros para alunos, masculino e feminino, cozinha, esquadria em madeira de lei, cobertura com telhas de barro e Brasilit, com piso revestido em lajota na área de circulação e o restante em cimento queimado, com pintura em bom estado, com área total construída de 226,68m²**, localizado na Avenida São Sebastião, s/n, entre Prof. Antônio Carvalho e Frei Ambrósio. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente como anexo da Unidade Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, fica prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para o ano de 2017, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de Dezembro de 2016.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

DIOCESE DE SANTARÉM
Bispo Dom Flávio Giovenale
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____